



Município de Brejo da Madre Deus
CÂMARA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL DE Nº 08/70.



Ementa: Autoriza a abertura de um crédito Especial até a importância de NCR\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos) e dá outras providências.

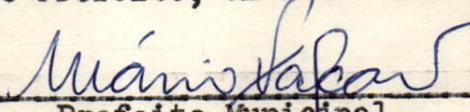
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º --- Fica o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, autorizado a abrir um crédito especial até a importância de NCR\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos) afim de fazer face as despesas de viagem, hospedagem, pequenos / gastos do Chefe do Poder Executivo na Capital Federal onde vai a serviço da municipalidade.

Artº 2º --- O Crédito solicitado no artº anterior correrá por conta / das disponibilidades financeiras do tesouro municipal no / corrente exercício.

Artº 3º --- A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e sanção, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 1970.



Prefeito Municipal.